

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JULHO DE 2017

Nº 122

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 726, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 04/07/2017 | 06 | 12.361.0612.0080.2020 | 3390300000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 50,000.00 |
| 04/07/2017 | 06 | 12.364.0613.0093.2019 | 4490520000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 750,000.00 |
| 04/07/2017 | 20 | 20.606.2002.0002.2067 | 3390300000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 190,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 990,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 04/07/2017 | 06 | 12.361.0612.0080.2020 | 3390360000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 50,000.00 |
| 04/07/2017 | 06 | 12.364.0613.0093.2019 | 3390360000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 750,000.00 |
| 04/07/2017 | 20 | 20.606.2002.0002.2067 | 4590610000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 190,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 990,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302/2017, de 03 de julho de 2017.

Autorizar a renovação da cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº09/2016, e a anuência do Ofício Nº 520/2017- GP/TJRN

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão do Servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula nº 11.805, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1310/2017, de 03 de julho de 2017.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DALVA GOMES CAVALCANTE do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde- Guajirú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1311/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA SHEILA DE ANDRADE SEIXAS para exercer o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde- Guajirú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1313/2017, de 03 de julho de 2017.

Nomeia Gerente de Unidade de Apoio.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DALVA GOMES CAVALCANTE para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Apoio – Passagem da Vila, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416/2017-A.P., de 29 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 927/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ELENILSON BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula 9852, Digitador, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 03 de Julho do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 418/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ÁLVARO CRISANTO DE MORAIS, Matrícula 9534, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.06.2017 à 04.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.07.2017 à 19.07.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a IRANEIDE DANTAS DE ARAÚJO, Matrícula 9429, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.06.2017 à 22.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.06.2017 à 05.09.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 420/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a EDNALVA COELHO MACHADO, Matrícula 6524, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 20.06.2017 à 21.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.06.2017 à 30.06.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a HILDA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula 5161, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.06.2017 à 11.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.07.2017 à 25.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 422/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula 12429, de 27.06.2017 à 23.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, de 21.06.2017 à 17.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUANNA AUREA D. DE MEDEIROS, Matrícula 19870, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.06.2017 à 03.07.2017, devendo retornar as suas funções em 04 de Julho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 81, Inciso III "A", em consonância com o que consta do processo nº 941/17-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA SOLANGE BATISTA DOS SANTOS LIMA, Matrícula 9263, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para contrair Matrimônio, pelo período de 08 (oito) dias, de 03.07.2017 à 10.07.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2017-SEMA, de 03 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 868/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a IRANSIDNEY GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 2099, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2017 à 05 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017**

A Pregoeira Oficial da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 14 de julho de 2017, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa que se disponha a vender calhas e suportes a serem utilizadas em escolas da rede municipal de ensino municipal. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:, onde encontram-se publicados integralmente

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.
Ana Cecilia Silva de Carvalho
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE Nº 191/2015**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante /RN, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35 e o contratado o senhor José Basílio Do Nascimento Júnior, CPF/MF nº. 876.366.704-53. – Do objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato do referido preâmbulo, com eficácia a contar de 30 de Junho de 2017, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. – Da publicação: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial do Município, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Junho de 2017.
JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR p/ contratante
SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS – contratado

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2015

Contratado Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, LMX Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 17.966.548/0001-93 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de Junho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 29 de Agosto de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção Reforma e Ampliação de Creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30- Material de consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39- outros serviços de terceiro - PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2017.
ABEL SOARES FERREIRA p/ contratante
LMX EMPREENDIMENTOS LTDA – contratada

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa, Lider Construção E Comércio Ltda - EPP CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 189.000,45 (cento e oitenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a um reflexo financeiro de 10,91%, se adequando ao limite estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2017.
ABEL SOARES FERREIRA p/ contratante
LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP – contratada

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br